

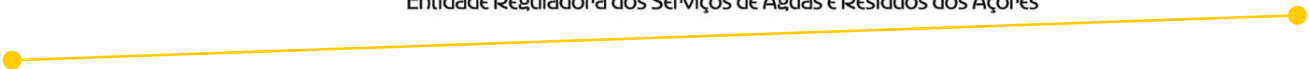
**Entidade Reguladora
dos Serviços de Águas e
Resíduos dos Açores**

**Relatório de Atividades
2014**



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores



**> RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2015

NOTA INICIAL

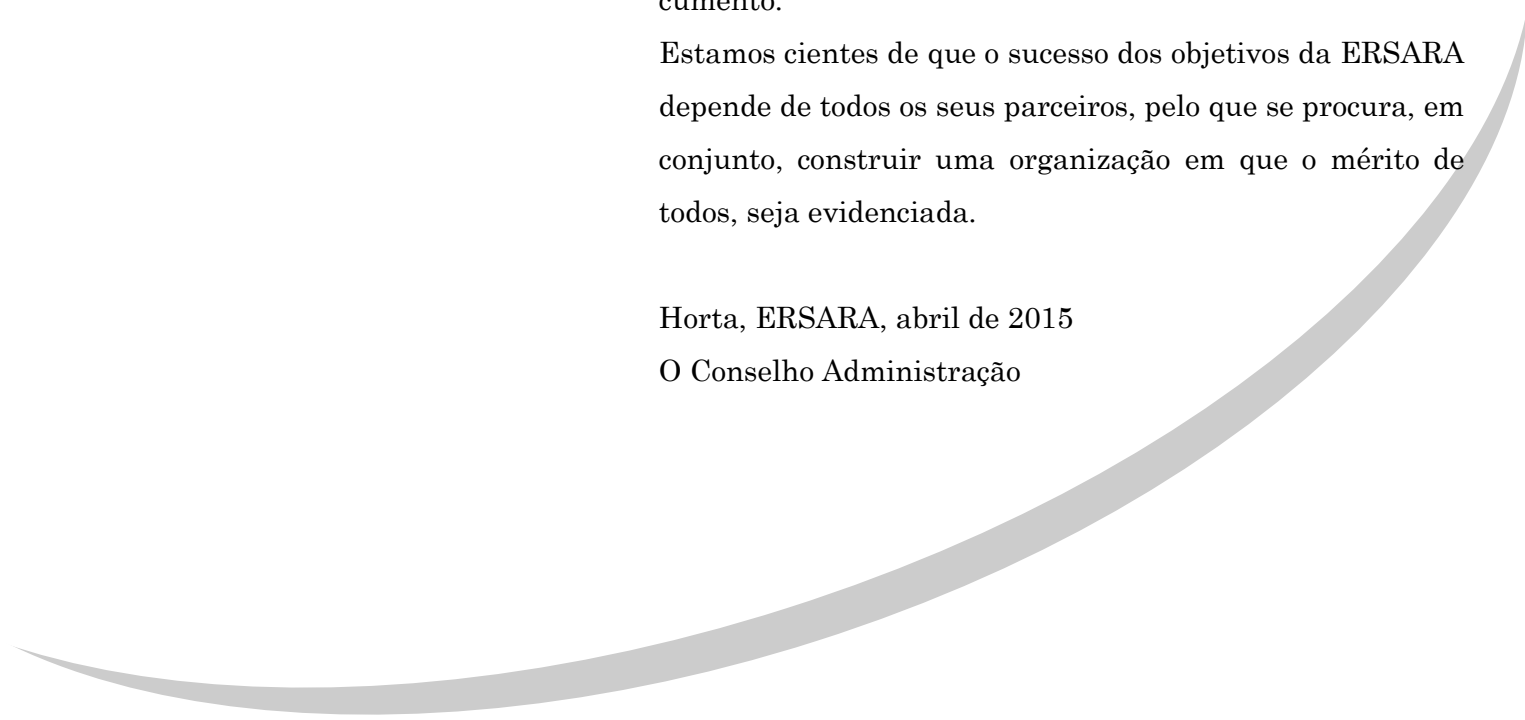
Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2014, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2014, seguindo desta forma a metodologia utilizada nos últimos anos para a apresentação do Relatório Anual, o que no entender do Conselho de Administração da ERSARA facilita a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciada.

Horta, ERSARA, abril de 2015

O Conselho Administração



ÍNDICE

	PÁG.
ENQUADRAMENTO	1
MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	1
1. REGULAÇÃO	3
1.1 NECESSIDADE DE REGULAÇÃO	3
1.2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO	3
1.3 MODELO DE REGULAÇÃO	4
1.4 REGULAÇÃO ESTRUTURAL	5
1.5 REGULAÇÃO COMPORTAMENTAL	7
1.6 ATIVIDADES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES	9
2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA	10
2.1 CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	10
2.2 CONSELHO DE PARCEIROS	14
2.3 CONSELHO FISCAL	18
3. RECURSOS	19
3.1 RECURSOS HUMANOS	19
3.2 RECURSOS FÍSICOS	19
3.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS	20
3.4 RECURSOS FINANCEIROS	20

	PÁG.
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	22
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	35
5.1 CONTA DE GERÊNCIA	35
5.2 EXECUÇÃO DE DESPESAS	36
5.3 EXECUÇÃO DE RECEITA	37
5.4 CONTAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	37
6 AVALIAÇÃO FINAL	39



Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

Ainda sobre o relatório de atividades, refira-se a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2014, por forma a facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a



exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, tem a ERSARA que se relacionar com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Sobre o estatuto de autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, tem que se relacionar com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

1. Regulação

1.1. Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Tendo os mercados de monopólio natural características que requerem uma forma de regulação que ultrapassa a inexistência de mecanismos de autorregulação, que caracterizam os mercados concorrenciais, é consensual de que sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

Podendo ser explicada a regulação como um mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo, procura-se desta forma criar como que um “mercado de competição virtual” e induzir o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2. Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e





ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão defendidos promovendo a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação, sempre que possíveis, de mercados abertos e concorrenciais, com benefício para os consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infraestruturas.

Tal objetivo será atingido através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

A este propósito, realça-se o papel de medição da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das Entidades Gestoras.

Assim, a atuação da ERSARA deverá ser pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade dos serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

1.3. Modelo de Regulação

Conforme preconizada desde a criação da ERSARA em 2010, tem sido aplicada na Região Autónoma dos Açores uma estrutura de regulação baseadas em dois níveis principais designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do modelo utilizado a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade é aquela que melhor se adaptação tem aliado à sua elevada fiabilidade.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é possibilidade de ser possível obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em setores como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de atuação são cada vez mais inexistentes.



Ilustração 1 - Modelo Regulatório

1.4. Regulação estrutural

A regulação estrutural do setor deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do setor

Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.



Neste quadro, e relativamente ao setor dos resíduos, destacamos o contributo dado pela ERSARA na elaboração do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro, que aprovou o regime geral de prevenção e gestão de resíduos, e ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprovou as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, em execução do disposto no n.º 3 do artigo 234º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, bem como à Portaria n.º 96/2012 de 7 de Setembro, que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias, revogando a Portaria n.º 75/2012, de 4 de julho e à Portaria n.º 75/2012 que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações, tendo durante o ano de 2014 contribuído na análise do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos nos Açores.

Ainda em matéria de regulação estrutural, e na vertente de Águas, salienta-se a participação da ERSARA na publicação da Portaria n.º 61/2012 de 31 de Maio, que aprovou a delimitação dos perímetros de proteção às captações de água para abastecimento público. Os perímetros de proteção às captações de água são instrumentos preventivos que visam estabelecer restrições de utilidade pública ao uso e transformação do solo, com o intuito de salvaguardar a proteção da qualidade das águas subterrâneas. Desta forma, a ERSARA procurou fomentar a prevenção, a redução e controlo da poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciando os processos naturais de diluição e de autodepuração, bem como a prevenção, redução e controlo das descargas acidentais de poluentes.

Destaca-se, igualmente, a Portaria n.º 93/2011, de 28 de Novembro, que estabeleceu o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro e posteriormente o Modelo de Regulamento de Serviços de Abastecimento Público de Água, Resíduos e Águas Residuais, que foi disponibilizado em formato editável a todas as entidades gestoras.

Sendo o regulamento de serviço o principal instrumento que regula, em concreto, as relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores, o mesmo deve conter, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, por força do dever de informação que impende sobre o prestador de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho (alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro), diploma que cria mecanismos destinados a proteger o utente destes serviços. Com a divulgação destes modelos, procurou a ERSARA disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, recolha de resíduos e de água residuais, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural, procurando desta forma criar um documento de fácil interpretação e que vá ao encontro da uniformização.



1.5. Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, e em situações de monopólio, poderão permitir a obtenção de preços mais baixos, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais, pelo que poderá ser considerado esta forma de regulação como uma das mais importantes. No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverá condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.



A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso, de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.

A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A autoridade competente Vs regulação da qualidade da água passará essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, e onde se incluirá a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água, o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contraordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

Todos estes níveis de regulação, e os resultados obtidos serão complementados com a comparação entre entidades gestoras similares. Pretende-se que este mecanismo, caracterizado fundamentalmente pelo confronto entre entidades gestoras, que seja obtido através de uma lógica pedagógica e de valorização, por exemplo, beneficiando o operador função do seu desempenho relativamente à média de desempenhos de

todas as entidades gestoras. Para que este seja um modelo funcional, é fundamental a receção de informação das entidades gestoras sob a forma de indicadores de desempenho previamente definidos e, após validação, a realização de uma comparação com os registos históricos do próprio operador, de forma a conhecer a evolução no tempo dos diferentes aspetos da sua gestão, e a comparação com outras entidades similares, de forma a poder, nomeadamente, definir níveis de desempenho e estabelecer os referenciais que permitam fixar, numa perspetiva realista, as novas metas de eficiência.



Os resultados desta comparação devem ser objeto de exposição pública, na medida em que isso pressiona as entidades gestoras no sentido da eficiência, por naturalmente não se quererem ver colocadas em posição desfavorável, e materializando assim um direito fundamental que assiste a todos os utilizadores.

1.6. Atividades regulatórias complementares

O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos seminários “Regulação dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Perspetivas de Futuro”, realizado no dia 01 de Setembro de 2010 e “Águas e Resíduos dos Açores – Novos Desafios” realizado no dia 03 de Maio de 2012 na ilha do Faial, são um exemplo das estratégias da ERSARA.

De igual modo, tem contribuído para esta forma de regulação as parcerias estabelecidas com outras entidades, como é o caso da ANQIP – Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais e APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias do Ambiente, que permitiram a realização de formações na área de erros correntes em instalações prediais de águas e esgotos, com o objetivo de apresentar e discutir erros correntes no projeto e execução das instalações prediais de águas e esgotos, e a realização de seminários na área de fluxos específicos de resíduos.

2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho Administração), complementada pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA

2.1. Conselho Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo este nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao Conselho de Administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;

- d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;
- e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos setores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;
- f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;
- g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;
- h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática previamente estabelecidos;
- i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;
- j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;
- k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;
- l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;



- m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;
- n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do setor e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;
- o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;
- q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
- r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;
- s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao Conselho de Administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

- a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;
- c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;
- d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;

- e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;
- g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;
- h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.



Durante o ano de 2014, por proposta do Secretário Regional dos Recursos Naturais, foi aprovado pelo Conselho do Governo Regional a nomeação do Conselho de Administração da ERSARA, através da Resolução N.º 118/2014, de 14 de julho de 2014, tendo a seguinte composição:

Presidente – Hugo Miguel Pacheco

Vogal – António Costa

Vogal – Marta Vieira

Conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA, foram realizadas mensalmente reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

Em representação da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do conselho consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos dias 15 janeiro, 29 janeiro e 15 dezembro, tendo igualmente participado por inerência de funções na reunião do CRADS – Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no dia 22 de abril.

2.2. Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.

O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do Conselho de Administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2014 realizaram-se duas reuniões do Conselho de Parceiros, nomeadamente nos dias 19 de maio e 20 de novembro, tendo sido em ambas as reuniões discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades 2013 e Plano de Atividades para o ano 2015.

Na sequência da vagatura dos cargos referente aos vogais que compõem o Conselho de Parceiros, nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010/A, de 5 março, foi realizada a eleição dos novos elementos no decorrer da reunião realizada a 20 de novembro, tendo a seguinte constituição:

Vogal – Carlos Moniz

Vogal – Marco Lopes

De igual modo foram aprovadas as alterações, por unanimidade, ao Regulamento de Funcionamento do Conselho de Parceiros.

Para além do presidente do Conselho de Administração da ERSARA, o Conselho de Parceiros tinha em 2014 a seguinte composição:

Municípios, Associações de Municípios e Empresas Municipais

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa



Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Serv. Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serv. Municipalizados de Ponta Delgada

MUSAMI – Operações Municipais de Ambiente, EIM

Ass. de Municípios da Ilha do Pico

Nordeste Activo, EM

Praia Ambiente, EM

Laboratórios

INOVA - Inst. de Inovação Tecnológica dos Açores

Agroleico - Lab. de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

Operadores de gestão de resíduos

9 Resíduos - Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos, Lda.

Acessório Essencial, Lda.

Açorbuilt - Indústria e Engenharia, Lda.

Agostinho Paim Cota

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.

Auto Reparações Andrade, Lda.

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom - Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A



Bensaude, S.A

BIZUP - Comércio e Serviços, Lda.

Blocoseco - Fábrica de blocos, Lda.

Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro, Lda.

Castanheira & Soares, Lda.

Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa

Centro de Processamento de Resíduos das Flores

Centro de Processamento de Resíduos do Corvo

Eduardo Manuel Soares e Fátima Teixeira Viegas

Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.

Fácil - Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.

Hélder António da Rosa Pereira

Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.

Ilha Limpa - Alternativa

InforPereira, Soluções Informáticas Lda.

Jaime Carreiro Resendes

Javisluma, Lda.

João de Freitas Cardoso Cabeça de Casal Herança de

Jorge Alberto C. Botelho, Soc. Unip., Lda.

José Almerindo Ramos Freitas

José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda.

Mais 18" - Comércio e Indústria Materiais de Construção, Lda.

Mario Jorge Aguiar Batista

Marques Ambiente, Lda.

Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional S.A.

Print Fácil, Lda.

Reciclaçor, reciclagem de consumíveis informáticos, Lda.

Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros

Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.

Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.



Serralharia do Outeiro, Lda.

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, S.A.

Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.

SIMOSIL, Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.

Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão

Somague - Ediçor, Engenharia, S.A.

Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum

Tecnovia Ambiente, Lda.

Teramb, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM

Transportes Marco e Silva, Lda.

Varela e C^a, Lda.

Victor Manuel Dias Fernandes

Vivaclorofila, gestão de resíduos, Lda.

Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos

Amb3E - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

ECOPILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda.

ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.

SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.

VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.

VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

Associações de consumidores

ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores

Inspeção Regional do Ambiente

IRA

Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2013

Comparativamente ao ano anterior, verificou-se o aumento das entidades reguladas com o estatuto de Operador de Gestão de Resíduos. O gráfico seguinte, apresenta o aumento verificado em cada uma das categorias.

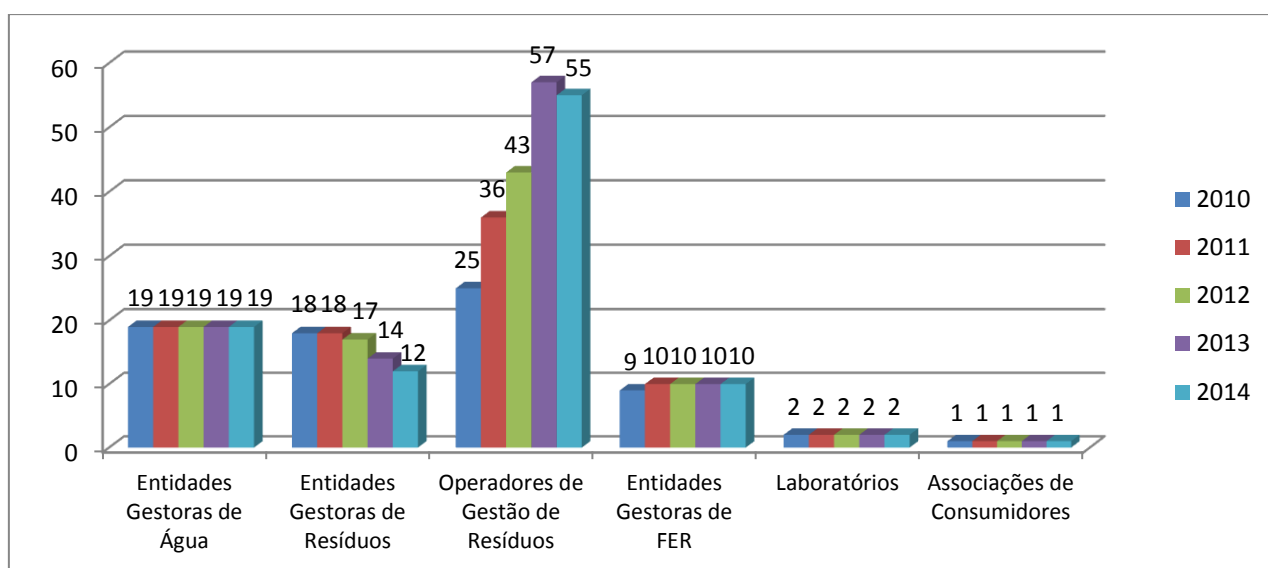


Gráfico 1 - Entidades reguladas 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014

2.3. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA, podendo o mesmo ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto foi realizada a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que suporta estas funções pelo período de 4 anos.

3. Recursos

3.1. Recursos humanos

Atualmente, os recursos humanos da ERSARA, são compostos por uma técnica superior recrutada no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador carreira/categoria de Técnico Superior, área de ciências ambientais (Ambiente, Biologia ou Química), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que decorreu durante o ano de 2011, e por uma Assistente Técnica recrutada em regime de mobilidade de serviços.

Durante o ano de 2013, foi aberta a candidatura ao programa Estagiar L, tendo sido admitida uma licenciada em direito, estando o estágio a decorrer até ao final do ano de 2015.

Ao longo de 2014, foi notória a dificuldade de alargamento do âmbito da atividade regulatório da ERSARA em virtude da inexistência de recursos humanos que pudessem apoiar o mesmo.

3.2. Recursos físicos

Durante o ano de 2014, a ERSARA procedeu à alteração das suas instalações para edifício situado na Rua Filipe de Carvalho.

Esta nova infraestrutura, propriedade do Governo Regional dos Açores, permitiu dotar a ERSARA de melhores condições de trabalho para os seus funcionários.

Não obstante, e perante a possibilidade de serem aumentados os Recursos Humanos da ERSARA é fundamental equacionar a mudança de instalações por forma a permitir acolher os novos funcionários.



3.3. Recursos tecnológicos

Durante o ano de 2014, e após a conclusão do Portal ERSARA, deu-se continuidade à melhoria e atualização da informação disponibilizada.

Destaca-se a disponibilização de informação relativa aos tarifários aplicados pelas entidades gestoras de água, bem como os acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e ao portal da qualidade da água.

De igual modo, e na plataforma Do.It, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis, bem como à criação de novos formulários

3.4. Recursos financeiros

As entidades que operem no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.

Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;
- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;
- f) Subsídios, doações ou participações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;

- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.



4. Atividades desenvolvidas

O relatório agora apresentado refletirá as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2014 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

As mesmas encontram-se divididas em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

Projeto 1 – Definição de indicadores de desempenho e sua avaliação

O sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores tem por objetivo apresentar e avaliar o desempenho das entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, sujeitas a regulação.

Este sistema constitui uma peça fundamental do modelo de regulação em implementação pela ERSARA, nomeadamente no que respeita à componente da regulação da qualidade de serviço, de forma a tornar possível a avaliação quantificada do desempenho das entidades gestoras.

Para além da identificação e da especificação de um conjunto de indicadores de desempenho a definir e utilizar em cada um dos três tipos de serviços regulados pela ERSARA, são também definidos os procedimentos de avaliação, através da informação obtida sobre um conjunto de dados, do cálculo de indicadores, da sua interpretação e da análise de *benchmarking* métrico.

Em 2013 foram realizados diversos encontros com outras entidades reguladoras, nomeadamente com a ERSAR, e com entidades de investigação, responsáveis pela produção de sistemas de avaliação idênticos.

Durante o ano de 2014, e com a entrada do novo Conselho de Administração, foi possível imprimir uma nova dinâmica neste processo, limitado pela inexistência de Recursos Humanos disponíveis para esta tarefa, tendo-se procedido a um conjunto de contactos com entidades de investigação e com a ERSAR, no sentido de definir um conjunto adequado de indicadores.

Projeto 2 – Orientação e cofinanciamento dos sistemas públicos de abastecimento de água, deposição de águas residuais e de resíduos

Esta é uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, tendo-se em 2014 dado continuidade ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, bem como ao sistema de apoio à desinfecção de água, iniciado em 2013.

Relativamente ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, iniciado em 2009, este tem permitido apoiar operadores de gestão de resíduos, promovendo a operacionalização de uma rede regional de tecnossistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos, maximizando a valorização dos resíduos na Região, otimizando as infraestruturas de gestão e removendo o passivo ambiental.

No âmbito deste Projeto, e no ano de 2014, foi publicada a Deliberação n.º 15/2014 de 27 de Outubro com a concessão de 79.362,17€ em apoios ao transporte marítimo de resíduos, num total de 10 operadores de gestão apoiados, conforme a seguinte tabela

Entidades	Valor Candidatado	Valor do Apoio
Azormed	73.685,71 €	26.580,63 €
Câmara Municipal da Horta	2.400,00 €	1.200,00 €
Equiambi	99.040,98 €	13.841,87 €
Higiaçores	3.692,00 €	639,67 €
Reciclagem Fagundes	9.720,00 €	1.458,00 €
Reciclaçores	109.877,35 €	16.846,03 €
Resiaçores	13.170,00 €	2.758,21 €
Serralharia do Outeiro	97.696,96 €	14.331,54 €
Silveira & Silveira	1.350,00 €	202,50 €
Sucatas Brum	8.060,00 €	1.503,72 €

Tabela 2 - Apoio ao Transporte Marítimo de Resíduos 2014

No que concerne ao Programa de Apoio ao Tratamento de Água Destinada ao Consumo Humano, regulamentado pela Portaria n.º 58/2013, de 22 de outubro, e que permitiu a instalação de equipamentos de tratamento de água, foram apoiadas 10 entidades gestoras, num total de 150.000,00 €.

Na tabela seguinte, apresenta-se um resumo dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Apoio ao Tratamento de Água Destinada ao Consumo Humano.

Entidades	Valor Candidatado	Valor do Apoio
CM de Corvo	36.948,36 €	25.000,00 €
SM Angra do Heroísmo	14.973,76 €	11.979,01 €
CM de Velas	23.996,15 €	19.196,92 €
CM de Lajes das Flores	24.019,70 €	19.215,76 €
SMAS Ponta Delgada	9.094,67 €	7.275,74 €
Praia Ambiente	34.906,40 €	25.000,00 €
CM de Horta	37.063,00 €	25.000,00 €
CM de Lagoa	3.263,00 €	2.610,40 €
CM de Calheta de S. Jorge	30.826,20 €	14.722,18 €

Tabela 3 - Programa de Apoio ao Tratamento de Água Destinada ao Consumo Humano

Projeto 3 – Criação do projeto de regulação tarifária

Durante o ano de 2014, deu-se continuidade ao projeto de regulação tarifária, com assessoria técnica prestada pela empresa de consultadoria RPG Consult (ex-EBES – Consultores, Lda.), contratualizada no ano anterior para a elaboração da recomendação relativa à formação de tarifários dos serviços públicos e abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos.

No decorrer da reunião do Conselho de Parceiros de 19 de maio de 2014, foi possível proceder à apresentação do Relatório I – Status Tarifário da Recomendação Relativa à Formação de Tarifários dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos, tendo sido reunidos um conjunto de contributos para a preparação da fase II.

O projeto de regulação visará harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento dos Serviços, trazendo-lhes racionalidade económica e financeira e assegurando a respetiva viabilidade e melhoria, sempre sem pôr em causa a autonomia que deve haver na sua gestão.

Projeto 4 – Criação de recomendação tarifária a aplicar nos Centros de Processamento de Resíduos e Valorização Orgânica na Região Autónoma dos Açores

Ainda durante o ano de 2014, foi rececionada uma proposta de recomendação tarifária a aplicar nos Centros de Processamento de Resíduos e Valorização Orgânica na Região Autónoma dos Açores.



Iniciativa 1 – Formação Externa

Em 2014 e dando continuidade ao processo de apoio à formação que vem caracterizando a atividade regulatória da ERSARA desde a sua criação, foi possível promover um conjunto de ações de formação destinadas às diversas entidades reguladas pela ERSARA, possibilitando o enriquecimento dos recursos humanos de cada uma dessas entidades.

Neste sentido, procurou-se que as referidas ações se realizassem de acordo com a dispersão geográfica e abrangência do âmbito de regulação desta Entidade, mas tendo igualmente em consideração a maximização das entidades a envolver e a minimização dos custos de participação dos interessados.

Desta forma, entre os dias 18 e 21 de novembro e 25 e 28 de novembro, a ERSARA promoveu a realização de duas ações de formação intituladas “Controlo de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento”, nas ilhas de São Miguel e Terceira, com os apoios da Câmara Municipal da Lagoa e da Praia Ambiente, EEM, respetivamente.

Estas formações permitiram reforçar o domínio dos conceitos de base para a gestão das perdas de água, dotando os formando de conhecimentos sobre a análise e controlo de perdas reais e aparentes, dando a conhecer metodologias e os recursos a utilizar em campanhas de deteção de fugas.

Iniciativa 2 – Investigação e Desenvolvimento

Durante o ano de 2014, deu-se continuidade ao processo de controlo da água fornecida nos estabelecimentos de ensino da Região, no âmbito do protocolo existente entre a ERSARA e a Autoridade de Saúde, permitindo desta forma o despiste da

concentração do ião Fluor na água e a realização de um mapeamento que permita estabelecer uma eventual relação com a prevalência da doença Fluorose Dentária.

Iniciativa 3 – Seminário e Eventos



Foi possível levar a efeito, no dia 20 de maio, a 3ª edição do Seminário Técnico ERSARA, intitulado “Águas e Resíduos dos Açores – Realidades e Desafios”, tendo contado com a

participação da ERSAR, através do Presidente do Conselho de Administração, da Agência de Regulação Económica de Cabo Verde, da AQUAPOR, da Valor Ambiente, S.A., dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, da Praia Ambiente, da EGSRA, da MOR Online e da MUSAMI.

De igual modo e na ilha da Terceira, a ERSARA apoiou a realização do II Seminário Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no dia 5 de junho, subordinado ao tema “Água, Energia, Solo – Otimização, Inovação e Soluções”.

Rotina 1 – Receção, tratamento e resposta a reclamações

A análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas são competências previstas no Decreto Legislativos Regional n.º 8/2010/A, que se constituem, igualmente, como ferramentas de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 35 reclamações, um número superior ao registado em anos anteriores, ultrapassando um total de 120 reclamações desde o início desta rotina, em 2010.

Das reclamações rececionadas em 2014, constata-se que as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (71.43%).

No Gráfico 2 é possível observar o número de reclamações analisadas por tema durante o ano de 2014, verificando-se que a grande maioria (45,71%) são relativas a “Leituras, Faturação e Cobrança”.

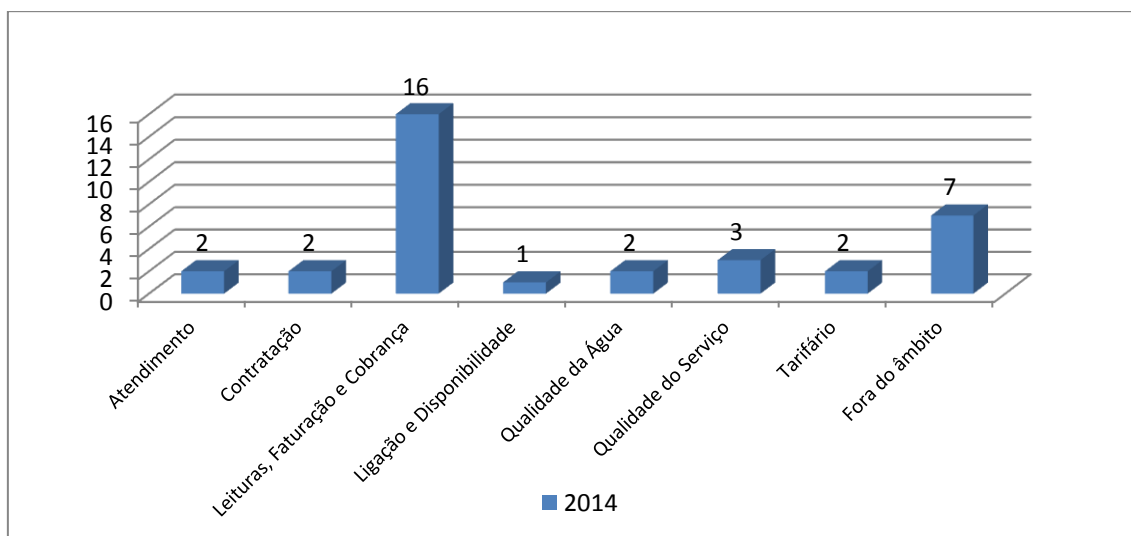


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2014

Pela análise do Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2014), relativo ao tema das reclamações analisadas desde o início da rotina, constata-se que é no âmbito de “Leituras, Faturação e Cobrança” e “Atendimento” que são registados o maior número das reclamações, nomeadamente 48,76% e 15,70%.

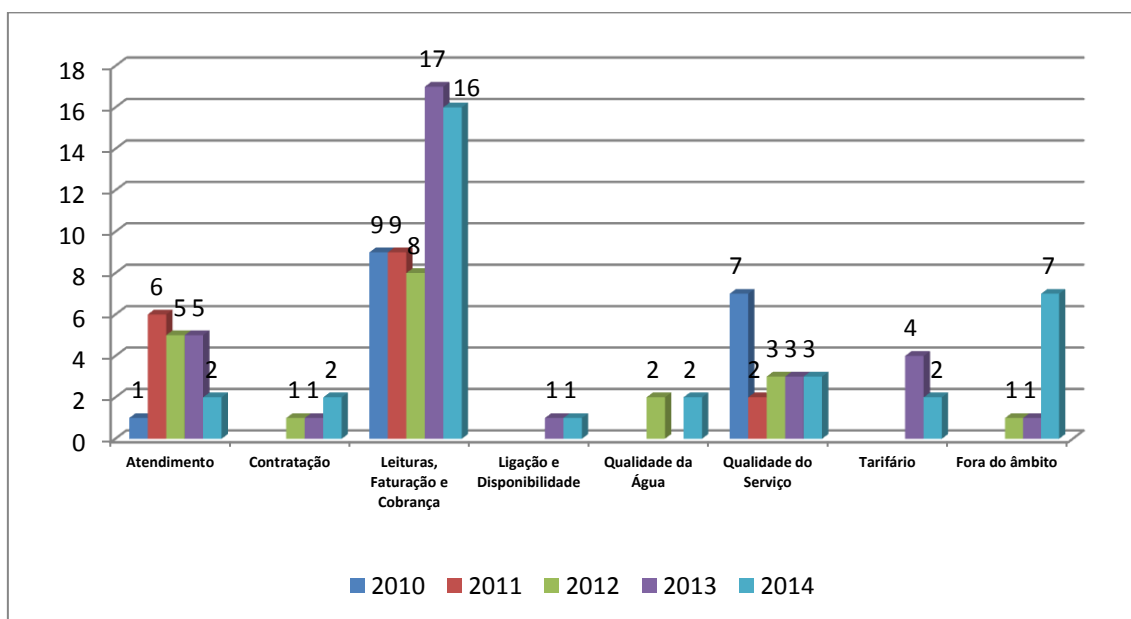


Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2014)



Das reclamações apresentadas, todas foram arquivadas, uma vez que os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque entretanto a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento.

Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 4), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as maiores entidades gestoras em termos de utilizadores, sendo o SMAS de Ponta Delgada, a entidade que regista o maior número de reclamações.

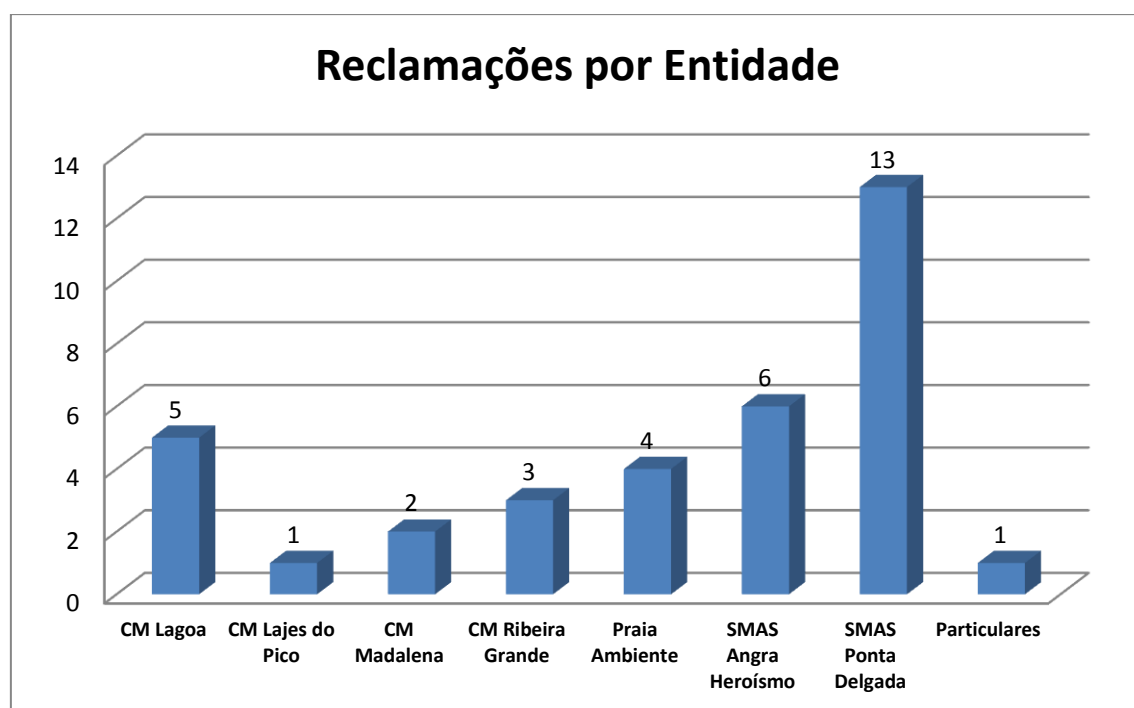


Gráfico 4 - Nº de Reclamações por entidade (2014)

Reclamações online

A ERSARA continua a dispor de um sistema próprio destinado ao processamento das reclamações e exposições relativamente aos prestadores de serviços regulados pela ERSARA.

[Assinatura]

Rotina 2 – Análise do IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, a ERSARA realizou, durante o mês de abril de 2014, a análise dos dados da qualidade da água, tendo em vista a elaboração pelo segundo ano consecutivo, do Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, com referência ao ano de 2013, tendo o mesmo sido divulgado publicamente e disponibilizado no Portal da ERSARA.

Da validação das 21671 análises realizadas, verifica-se que são os parâmetros microbiológicos os que têm maior predominância de incumprimentos. Tais situações estão ligadas predominantemente às origens das águas, à ausência de proteção às captações e desinfeção ineficiente.

Da análise dos dados, importa referir o aumento da qualidade da água distribuída nos Açores, tendo atingido no ano de 2013 uma média de 98,33%, comparativamente com os 97,2% do ano 2012 e 97,06% do ano 2011, ficando no entanto abaixo da meta Comunitária de 99% para a qualidade da água.

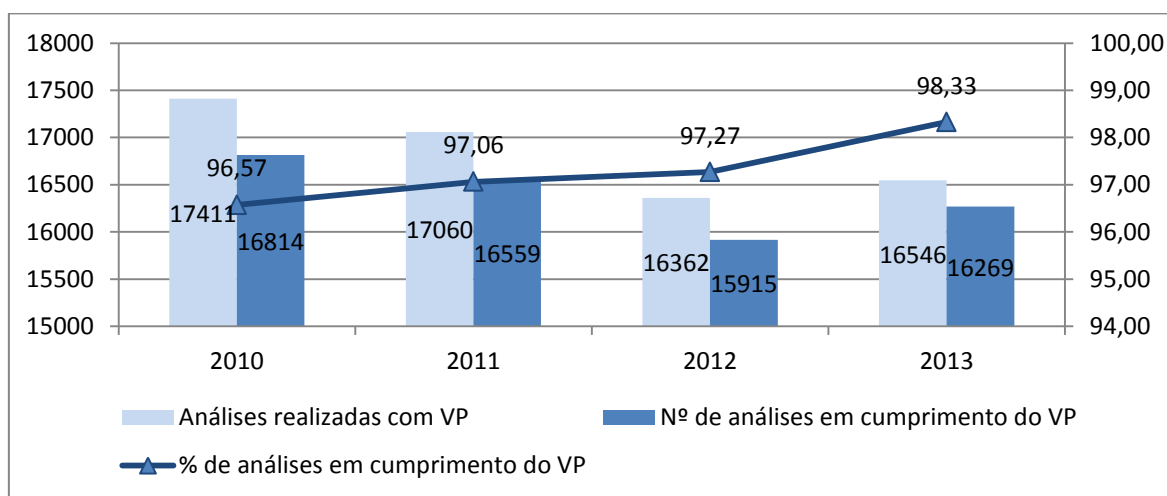


Gráfico 5 - Qualidade da água nos Açores (2010 - 2013)

De destacar a qualidade de água distribuída no concelho de Santa Cruz das Flores, onde foram atingidos 100% no respeitante ao cumprimento do Valor Paramétrico.

No entanto, verificou-se, e comparativamente aos anos anteriores a 2013, uma melhoria na maioria dos concelhos.

Tomando como 99%, a meta apontada pela ERSARA em termos de cumprimento de valores paramétricos, registou-se no ano de 2013, que 10 concelhos possuem valores superiores, nomeadamente Angra do Heroísmo, Corvo, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico (100%), Ponta Delgada (99,85%), Nordeste (99,44%), Horta (99,36%), Ribeira Grande (99,29%), Lagoa (99,2%) e Praia da Vitória (99,12%).

De destacar ainda o facto de em 2013 ter havido um cumprimento integral da frequência de amostragem em todos os concelhos dos Açores.

Por último, e numa análise comparativa ao território Continental e arquipélago da Madeira, merecem destaque os valores do cumprimento da frequência de amostragem, que se registaram superiores às restantes regiões, e os valores relativos ao indicador de Água Segura, que nos Açores apresenta um valor medio de 98,33% comparativamente aos 98,18% registados a nível Continental e aos 97,76% na Madeira.

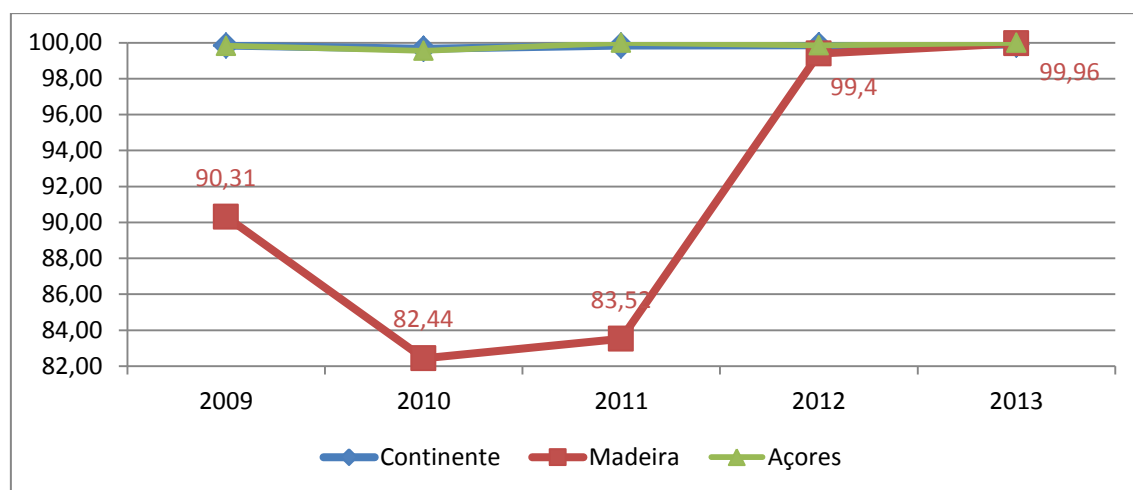


Gráfico 6 - Frequência de amostragem entre 2009 e 2013 (Açores, Madeira e Continente)

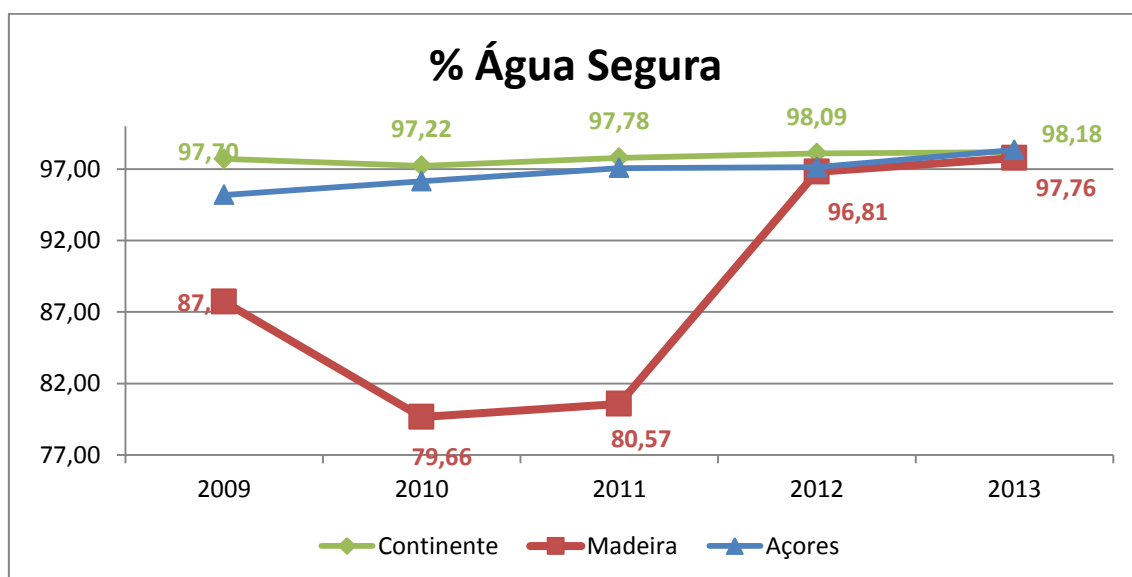


Gráfico 7 - Indicador Água Segura 2009 - 2013 (Açores, Madeira e Continente)

Rotina 3 – Análise e aprovação do PCQA

Em 2014, procedeu a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores à análise e aprovação dos Planos de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2015, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

De referir a submissão por parte de todas as entidades gestoras do PCQA, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da Praia Ambiente, E.M., SMAS de Angra do Heroísmo e SMAS de Ponta Delgada.

Constata-se, e pela análise do Gráfico 8, que desde o ano de 2007, todas as entidades gestoras têm visto o PCQA ser aprovado, o que não acontecia anteriormente.

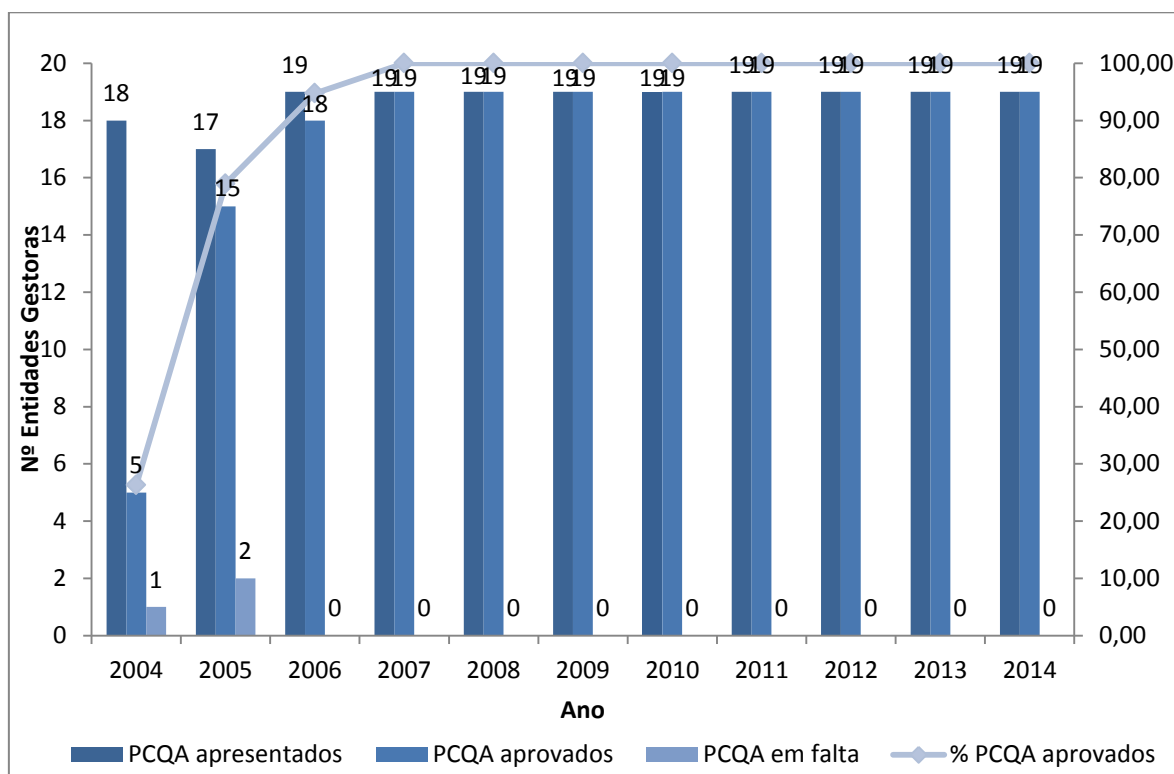


Gráfico 8 - Evolução do número de PCQA's submetidos e aprovados (2004 - 2014)

Rotina 4 – Realização de ações de fiscalização às EG e Laboratórios

Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2014 a um conjunto de visitas às entidades gestoras de água e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Foram efetuadas as seguintes visitas:

Data	Entidades	Data	Entidades
30 - Jun.	C.M. Calheta	24 - Set.	C.M. Stª C. da Graciosa
30 - Jun.	C.M. Velas	29 - Set.	SMAS Ponta Delgada
30 - Jun.	Bloco Seco	30 - Set.	C.M. Vila Franca do Campo
30 - Jun.	José Almerindo Ramos Freitas	30 - Set.	C.M. Ribeira Grande

17- Jul.	C.M. Lajes do Pico	01 - Out.	Nordeste Ativo
18- Jul.	José Miguel Pedroso Nunes & Filhos	01 - Out.	C.M. Povoação
21 - Jul.	C.M. Vila do Corvo	14 - Out.	C.M. Lagoa
22 - Jul.	C.M. Lajes das Flores	14 - Out.	9 Resíduos - Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos
22 - Jul.	C.M. St ^a C. das Flores	15 - Out.	C.M. Vila do Porto
30 - Jul.	C.M. São Roque do Pico	15 - Out.	Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro
30 - Jul.	C.M. Madalena	15 - Out.	Jorge A.C. Botelho
22 - Set.	S.M. Angra do Heroísmo	15 - Out.	Mário Jorge Aguiar Batista
23 - Set.	Praia Ambiente	15 - Out.	Varela e C ^a , Lda.
23 - Set.	Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.	22 - Out.	C.M. Horta



Tabela 4 - Fiscalizações às EG's e Operadores Gestão de Resíduos, 2014

Comparativamente ao ano anterior, é visível no Gráfico 9, uma regressão no número de operadores de gestão de resíduos fiscalizados, o que reflete as já enunciadas limitações em matéria de recursos humanos disponíveis.

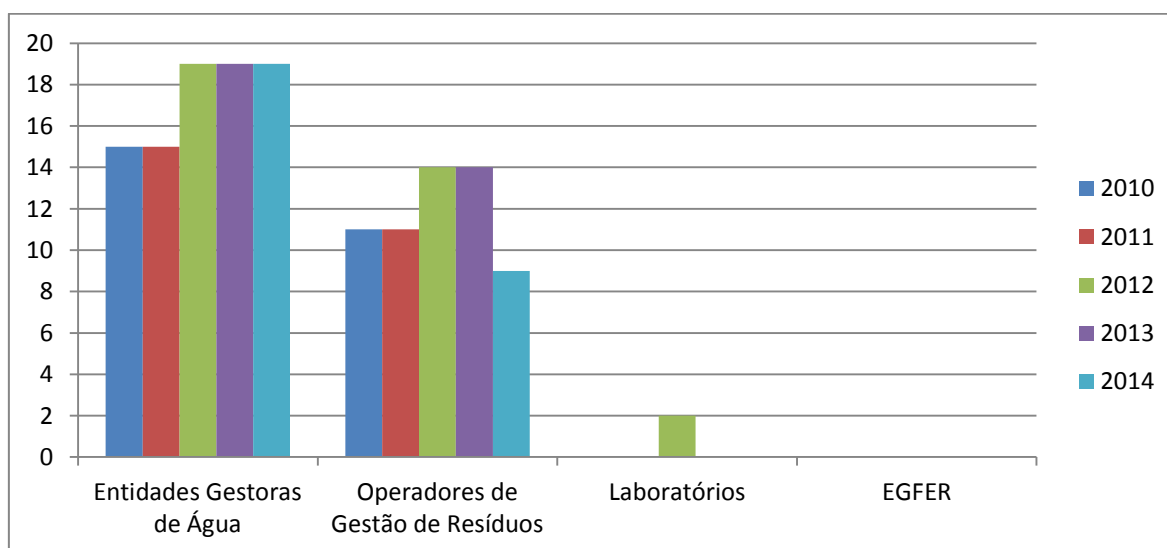


Gráfico 9 - Comparativo de fiscalizações (2010 - 2014)



No caso das Entidades Gestoras de Água, e no cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água, a ERSARA realizou a fiscalização a todas as entidades gestoras de água.

5. Execução orçamental e demonstração financeira

5.1. Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP para o ano de 2014.

Este foi um ano que marcou um ciclo económico completo, o ano de 2014, apresenta o seu Saldo Gerência um volume Global de 1.136.016,99€ e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas próprias	
Na posse do serviço	480.449,66 €
De operações de tesouraria	

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas de fundos próprios	600.741,74 €
Recebido do Tesouro em c/ rec. próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	54.825,59 €
TOTAL (1. + 2.)	1.136.016,99 €

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
Despesa c/ receita própria	571.248,53 €
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	0,00 €
De operações de tesouraria	54.825,59 €

4. Saldo para a gerência seguinte:

Total Saldo na posse do Serviço	509.942,87 €
TOTAL (3. + 4.)	1.136.016,99 €





Em 31 de Dezembro de 2014, o saldo resultante da execução orçamental foi de 509.942,87€ (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) proveniente de receitas próprias na posse do serviço, pois conforme o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2013/A, de 22 de Maio, em que são revogados o nº 1 e nº 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 1/84/A de 16 de Janeiro, deixando de ser entregues na Tesouraria Pública da Região as receitas próprias da Entidade (ver Fluxos de Caixa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.2. Execução de Despesas

Em 2014 o Total de Despesa tem o valor de 571.248,53€ (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 943.900,00€ (novecentos e quarenta e três mil e novecentos euros), o que se traduziu num grau de execução orçamental global de 61,50%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se os seguintes graus de execução orçamental:

- Despesas com pessoal com um grau de execução de 60,51%, que correspondeu o valor de 160.451,12€ (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e doze cêntimos);
- Aquisição de bens e serviços no valor de 159.370,11€ (cento e cinquenta e nove mil trezentos e onze cêntimos) correspondente a um grau de execução de 68,83%;
- Transferências correntes no montante de 367,22€ (trezentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), com um grau de execução de 66,77%;
- Outras despesas correntes no valor de 60,57€ (sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos) para um grau de 60,57%;
- Aquisição de bens de capital, atingiram o valor 21.637,34€ (vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos) para uma execução de 42,01%;
- Transferências de Capital, corresponde o valor de 229.362,17€ (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos), onde estão

incluídos os Apoios de transporte marítimo de resíduos e o Apoio ao tratamento de água destinado ao consumo humano, que corresponde a um grau de execução orçamente de 60,36%.

(ver Controlo Orçamental da Despesa no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.3. Execução de Receita

Em 2014 o Total de Receita Cobrada teve o valor de 600.741,74€ (seiscentos mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), mais o valor do Saldo transitado na posse do serviço no valor de 480.449,66€ (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), o que faz com que o Valor Total da Receita seja de 1.081,191,40€ (um milhão e oitenta e um mil, cento e noventa e um euros e quarenta cêntimos).

A receita compunha-se no subagrupamentos de Taxas, multas e outras penalidades, correspondeu ao valor de 533.741,74€ (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), e nos subagrupamentos de receitas Transferências Correntes e Transferências de Capital no valor total de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), onde está incluído a transferência da Direção Regional do Ambiente (DRA) sendo a execução orçamental ocorrida destas receitas de 118,08% e 26,80 %, respetivamente.

(ver Controlo Orçamental da Receita no documento de Prestação de Contas em anexo).

5.4. Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

O Balanço final de 2014, apresenta um total de Ativo Líquido, no valor 788.676,01€ (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e um cêntimo), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 509.942,87€ (quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) e pelas Dividas de Terceiros de Curto Prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras em dívida no valor de 220.975,88€ (duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). Estão igualmente incluídos o valor de imobilizações incorpóreas, com obtenção de propriedade industrial e outros direitos no valor de 4.531,16€ (quatro mil, quinhentos e trinta e um euros e

dezasseis cêntimos) e imobilizações corpóreas no valor de 20.468,99€ (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).

De referir que também foram efetuados movimentos nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos no montante de 32.757,11€ (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos), referentes à taxa de controlo de qualidade da água de dezembro e do seguro Estagiar L de 2014/2015.

Ao nível dos Fundos Próprios e Passivo, o balanço era composto pelo montante de 762.502,59€ (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois euros e cinquenta e nove cêntimos no primeiro caso e no segundo pelo valor de 26.173,42€ (vinte e seis mil, cento e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) na rubrica de Acréscimos e Diferimentos referente ao reconhecimento das férias e subsídio de férias a pagar em 2015, mas que se referem ao exercício de 2014.

(ver Balanço no documento de Prestação de Contas em anexo).

Assim, a nível financeiro o ano de 2014, correspondeu a um resultado líquido do período positivo no valor de 57.471,88€ (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).

(ver Demonstração de Resultados no documento de Prestação de Contas em anexo).

6. Avaliação Final

O ano de 2014 fica marcado pelos resultados apurados da qualidade da água distribuída para consumo humano. Pelo primeiro ano, o valor relativo ao indicador Água Segura (98,33%) é superior aos valores nacionais (98,18%), dando assim expressão ao trabalho realizado para a melhoria da qualidade da água nos Açores, sendo a evolução superior a 3% desde a criação da ERSARA.

Estes resultados para além de refletirem o esforço realizado pelas diversas entidades gestoras, e pelos seus técnicos, têm igualmente explicação no trabalho desenvolvido pela ERSARA na fiscalização aos sistemas, bem como no acompanhamento e apoio às entidades na resolução de disfunções.

Fica, igualmente, marcado o ano pelo reforço da regulação económica, nomeadamente com a caracterização dos tarifários existentes para os diversos serviços em todas as ilhas, mas também com a respetiva análise à sustentabilidade e racionalidades dos sistemas tarifários existentes, tendo para o efeito sido recolhida a informação respeitante aos proveitos e gastos relativos à prestação dos respetivos serviços.

De igual modo, destaca-se a consolidação das rotinas inerentes à missão da ERSARA, destacando a publicação durante o ano do Relatório Anual da Qualidade da Água.

Ao nível da formação, destaque para a realização durante o ano de 2014, da 3ª edição do Seminário Técnico ERSARA, intitulado “Águas e Resíduos dos Açores – Realidades e Desafios” e da colaboração no II Seminário Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, subordinado ao tema “Água, Energia, Solo – Otimização, Inovação e Soluções”, para além da promoção de formações nas ilhas de São Miguel e Terceira de “Controlo de Perdas de Águas em Sistemas de Abastecimento”.

Novamente, e no âmbito da parceria existente com a SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, foi realizada a recolha de informação estatística junto das entidades reguladas, minimizando o esforço das diversas entidades na cedência avulsa de informação às diversas entidades públicas, mas também a nível privado e académico.

Durante o ano de 2014, foram finalizados os trabalhos de despiste da concentração do ião Fluor na água fornecida nos estabelecimentos de ensino da Região, no âmbito do



 protocolo existente entre a ERSARA e a Autoridade de Saúde para o mapeamento da relação da presença do Fluor com a doença da Fluorose Dentária.

Por último, merece realce a continuidade dos sistemas de co-financiamento, que no ano de 2014 atingiram um valor total de 229.362,17 €, permitindo no caso do transporte marítimo de resíduos inter-ilhas e da Região para o Continente, promover uma redução do passivo ambiental ainda existente, e fomentar a atividade dos operadores de gestão de resíduos. Ao nível do Programa de Apoio ao Tratamento de Água para Consumo Humano, foi possível apoiar 9 entidades gestoras, fomentando desta forma a introdução ou requalificação de sistemas de tratamento de água para consumo humano, com os benefícios que tal pratica tem para a promoção da qualidade da água.

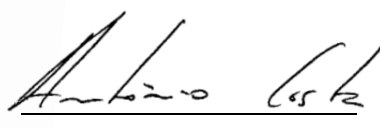
O Conselho de Administração da ERSARA

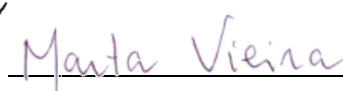
O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

O VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

A VOGAL DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO


Hugo Pacheco


António Costa


Marta Vieira

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014

ERSARA – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Contribuinte n.º 509 501 583

Rua Filipe de Carvalho, nº6

9900-052 Horta

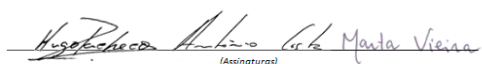
I – BALANÇO	1
2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	3
3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	4
3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA	4
3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA	6
3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA	7
4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
8.1 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	9
8.1.1 – Identificação	9
8.1.2 – Legislação	9
8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva	10
8.1.4 – Descrição sumária das atividades	11
8.1.5 – Recursos humanos	11
8.1.6 – Organização contabilística	11
8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:	12
8.2.1 – Princípios contabilísticos	12
8.2.2 – Critérios de comparação	13
8.2.3 – Critérios valorimétricos	13
8.2.5 – Resultado do exercício	13
8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões	13
8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado	14
8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens	14
8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora	14
8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos	15
8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço	15
8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)	16
8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários	16
8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO	17
8.3.1 – Alterações orçamentais:	17
8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa	18
8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita	20
8.3.2 – Contratação administrativa:	21
8.3.2.1 – Situação dos contratos	21
8.3.2.2 – Formas de adjudicação	22
8.3.4 – Transferências e subsídios:	23
8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa	23
8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa	24
8.3.4.5 – Transferências de capital – Receita	25

I – BALANÇO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores				
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014				
ATIVO	2014			2013
Código das contas	AB	AP	AL	AL
Imobilizado				
Bens de domínio				
451 - Terrenos e recursos naturais				
452 - Edifícios				
453 - Outras construções e infra-estruturas				
454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455 - Bens do património histórico, artístico e cultural				
459 - Outros bens de domínio público				
445 - Imobilizações em curso				
446 - Adiantamento por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação				
432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433 - Propriedade industrial e outros direitos	46.208,60 €	41.677,44 €	4.531,16 €	15.405,94 €
443 - Imobilizações em curso				
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	46.208,60 €	41.677,44 €	4.531,16 €	15.405,94 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais				
422 - Edifícios e outras construções				
423 - Equipamento e material básico	293,70 €	63,18 €	230,52 €	
424 - Equipamento de transporte				
425 - Ferramentas e utensílios				
426 - Equipamento administrativo	22.513,94 €	2.275,47 €	20.238,47 €	279,21 €
427 - Taras e vasilhame				
429 - Outras imobilizações corpóreas				
442 - Imobilizações em curso				
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas				
	22.807,64 €	2.338,65 €	20.468,99 €	279,21 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital				
412 - Obrigações e títulos de participação				
414 - Investimentos em imóveis				
415 - Outras aplicações financeiras				
441 - Imobilizações em curso				
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				
35 - Produtos e trabalhos em curso				
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33 - Produtos acabados e intermédios				
32 - Mercadorias				
37 - Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
Dívidas de terceiros - Curto prazo				
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos				
211 - Clientes, c/c	46.005,59 €		46.005,59 €	
212 - Contribuintes, c/c	174.970,29 €		174.970,29 €	208.895,58 €
213 - Utentes, c/c				
214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber				
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251 - Devedores pela execução do orçamento				
229 - Adiantamento a fornecedores				
2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado				
24 - Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 - Outros devedores				
	220.975,88 €		220.975,88 €	208.895,58 €
Títulos negociáveis				
151 - Acções				
152 - Obrigações e títulos de participação				
153 - Títulos da dívida pública				
159 - Outros títulos				
18 - Outras aplicações de tesouraria				
Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13 - Conta no Tesouro				
12 - Depósitos em inst. financeiras	509.942,87 €		509.942,87 €	480.449,66 €
11 - Caixa				
	509.942,87 €		509.942,87 €	480.449,66 €
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proventos	32.580,72 €		32.580,72 €	
272 - Custos diferidos	176,39 €		176,39 €	
	32.757,11 €		32.757,11 €	
Total do Ativo	832.692,10 €	44.016,09 €	788.676,01 €	705.030,39 €
Total de Amortizações		44.016,09 €		
Total de Provisões				

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.


(Assinaturas)

[Handwritten signature]

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2014	2013
Código das contas		
Fundos próprios		
51 - Património		
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		
56 - Reservas de reavaliação		
Reservas		
571 - Reservas legais		
572 - Reservas estatutárias		
573 - Reservas contratuais		
574 - Reservas livres		
575 - Subsídios		
576 - Doações		
577 - Decorrentes da Transferência de Activos	0,32 €	
59 - Resultados transitados	705.030,39 €	468.059,18 €
88 - Resultado líquido do exercício	57.471,88 €	236.971,21 €
Total do Fundo Patrimonial	762.502,59 €	705.030,39 €
Passivo		
29 - Provisões para riscos e encargos		
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada		
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada		
269 - Adiantamentos por conta de vendas		
221 - Fornecedores, c/c		
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222 - Fornecedores - Títulos a pagar		
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar		
252 - Credores pela execução do orçamento		
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		
24 - Estado e outros entes públicos		
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores		
Acréscimos e diferimentos		
273 - Acréscimos de custos	26.173,42 €	
274 - Proveitos diferidos		
	26.173,42 €	
Total do Passivo	26.173,42 €	0,00 €
Total dos fundos próprios e do passivo	788.676,01 €	705.030,39 €

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores			
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014			
Contas	2014		2013
CUSTOS E PERDAS			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Mercadorias			
Matérias			
62 - Fornecimentos e serviços externos	161.866,96 €		100.362,60 €
- Custos com o pessoal			
641 + 642 - Remunerações	149.651,25 €		114.042,21 €
643 a 648 - Encargos sociais	33.790,05 €		21.754,49 €
Pensões			
Outros	33.790,05 €	345.308,26 €	21.754,49 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	367,22 €		154.511,30 €
66 - Amortizações do exercício	12.322,66 €		16.013,28 €
67 - Provisões do exercício		12.689,88 €	
65 - Outros custos e perdas operacionais	60,57 €		
(A)		358.058,71 €	406.683,88 €
68 - Custos e perdas financeiros			
(C)		358.058,71 €	406.683,88 €
69 - Custos e perdas extraordinários		229.872,17 €	
(E)		587.930,88 €	406.683,88 €
88 - Resultado líquido do exercício		57.471,88 €	236.971,21 €
		645.402,76 €	643.655,09 €
PROVEITOS E GANHOS			
71 - Vendas e prestações de serviços			
Vendas de Mercadorias			
Vendas de Produtos			
Prestações de Serviços			
72 - Impostos e Taxas	578.402,76 €		548.133,45 €
Variação da produção			
75 - Trabalhos para a própria entidade			
73 - Proveitos suplementares			
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos			
741 - Transferências - Tesouro			
742 + 743 - Outras			
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		578.402,76 €	95.521,64 €
(B)		578.402,76 €	643.655,09 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros			
(D)		578.402,76 €	643.655,09 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários		67.000,00 €	
(F)		645.402,76 €	643.655,09 €
RESUMO			
Resultados operacionais (B)-(A)		220.344,05 €	236.971,21 €
Resultados financeiros (D)-(C-A)			
Resultados correntes (D)-(C)		220.344,05 €	236.971,21 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		57.471,88 €	236.971,21 €

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.


(Assinaturas)

[Handwritten signature]

3 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores												
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014												
Classificação económica	Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos		Despesas pagas				Diferenças			Grau de execução orc. das despesas
Código			Ano	Anos Ant.	Ano	Anos anteriores	RAPs	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromisso s por pagar	
01.01.02.00.00 - Órgãos sociais.	117.000,00	0,00	82.257,86	0,00	82.257,86	0,00	0,00	82.257,86	34.742,14	34.742,14	0,00	70,31
01.01.03.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	56.000,00	0,00	25.667,66	0,00	25.667,66	0,00	0,00	25.667,66	30.332,34	30.332,34	0,00	45,84
01.01.04.00.00 - Pessoal em qualquer outra situação.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
01.01.11.00.00 - Representação.	10.000,00	0,00	6.503,75	0,00	6.503,75	0,00	0,00	6.503,75	3.490,25	3.490,25	0,00	65,10
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição.	8.450,00	0,00	4.395,30	0,00	4.395,30	0,00	0,00	4.395,30	3.454,10	3.454,10	0,00	53,12
01.01.14.00.00 - Subsídios de férias e de Natal.	3.500,00	0,00	4.341,01	0,00	4.341,01	0,00	0,00	4.341,01	5.158,39	5.158,39	0,00	45,69
01.01.15.00.00 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
01.02.04.A0.00 - Ajudas de custo estrangeiro.	1.000,00	0,00	201,64	0,00	201,64	0,00	0,00	201,64	798,36	798,36	0,00	20,16
01.02.04.B0.00 - Ajudas de custo nacional.	8.000,00	0,00	2.127,45	0,00	2.034,07	0,00	0,00	2.034,07	5.872,55	5.905,93	33,38	26,18
01.02.06.00.00 - Formação.	5.000,00	0,00	3.108,28	0,00	4.153,78	0,00	1.045,50	3.108,28	1.891,72	1.891,72	0,00	62,17
01.02.14.A0.00 - Remuneração complementar.	5.000,00	0,00	2.372,19	0,00	2.372,19	0,00	0,00	2.372,19	2.627,81	2.627,81	0,00	47,44
01.03.03.A0.00 - Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01.03.03.B0.00 - Subsídio familiar.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
01.03.05.A0.00 - Contribuições para a segurança social.	20.000,00	0,00	16.015,41	0,00	16.015,41	0,00	0,00	16.015,41	3.984,59	3.984,59	0,00	80,08
01.03.05.B0.00 - Segurança social.	16.000,00	0,00	12.786,74	0,00	12.786,74	0,00	0,00	12.786,74	3.213,26	3.213,26	0,00	79,32
01.03.10.P0.00 - Parentalidade.	2.000,00	0,00	100,61	0,00	100,61	0,00	0,00	100,61	1.899,39	1.899,39	0,00	5,03
02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene.	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00
02.01.08.00.00 - Material de escritório.	4.500,00	0,00	4.472,28	0,00	4.472,28	0,00	0,00	4.472,28	27,72	27,72	0,00	99,38
02.01.18.00.00 - Livros e documentação técnica.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00 - Outros bens.	2.000,00	0,00	1.804,14	0,00	1.804,14	0,00	0,00	1.804,14	195,86	195,86	0,00	90,21
02.02.02.00.00 - Limpeza e higiene.	2.400,00	0,00	2.044,32	0,00	2.044,32	0,00	0,00	2.044,32	355,68	355,68	0,00	85,18
02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	1.000,00	0,00	726,50	0,00	726,50	0,00	0,00	726,50	273,50	273,50	0,00	72,65

[Handwritten signature]

02.02.03.A0.00 - Acessos à internet.	500,00	0,00	258,63	0,00	258,63	0,00	0,00	258,63	241,37	241,37	0,00	51,73
02.02.03.B0.00 - Comunicações fixas dados.	500,00	0,00	235,33	0,00	235,33	0,00	0,00	235,33	264,67	264,67	0,00	47,07
02.02.03.C0.00 - Comunicações fixas dados voz.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
02.02.03.D0.00 - Comunicações móveis.	1.000,00	0,00	684,71	0,00	684,71	0,00	0,00	684,71	315,23	315,23	0,00	68,47
02.02.03.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	7.500,00	0,00	6.319,46	0,00	6.319,46	0,00	0,00	6.319,46	1.180,54	1.180,54	0,00	84,26
02.02.10.00.00 - Transportes.	500,00	0,00	387,00	0,00	387,00	0,00	0,00	387,00	113,00	113,00	0,00	77,40
02.02.12.00.00 - Seguros.	750,00	0,00	369,10	0,00	369,10	0,00	0,00	369,10	380,90	380,90	0,00	49,21
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	1.500,00	0,00	1.319,20	0,00	1.319,20	0,00	0,00	1.319,20	180,80	180,80	0,00	87,35
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	14.000,00	0,00	11.720,77	0,00	11.707,77	0,00	0,00	11.707,77	2.279,23	2.292,23	13,00	83,63
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultoria.	127.500,00	15.042,00	61.450,24	0,00	61.450,24	0,00	0,00	61.450,24	51.007,76	51.007,76	0,00	54,64
02.02.15.00.00 - Formação.	12.900,00	0,00	5.097,60	0,00	5.097,60	0,00	0,00	5.097,60	7.802,40	7.802,40	0,00	39,52
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	5.000,00	0,00	1.242,39	0,00	1.242,39	0,00	0,00	1.242,39	3.757,61	3.757,61	0,00	24,85
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	64.000,00	0,00	61.251,44	0,00	61.251,44	0,00	0,00	61.251,44	2.748,56	2.748,56	0,00	35,71
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	550,00	0,00	367,22	0,00	367,22	0,00	0,00	367,22	182,78	182,78	0,00	66,77
06.02.03.00.00 - Outras.	100,00	0,00	60,57	0,00	60,57	0,00	0,00	60,57	39,43	39,43	0,00	60,57
07.01.07.00.00 - Equipamento de informática.	3.500,00	0,00	2.759,61	0,00	2.759,61	0,00	0,00	2.759,61	740,39	740,39	0,00	78,85
07.01.08.00.00 - Software informático.	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00
07.01.09.00.00 - Equipamento administrativo.	19.500,00	0,00	18.877,73	0,00	18.877,73	0,00	0,00	18.877,73	622,27	622,27	0,00	36,81
08.01.01.00.00 - Públicas.	55.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	45,45
08.01.02.00.00 - Privadas.	154.000,00	0,00	59.812,42	0,00	59.812,42	0,00	0,00	59.812,42	94.187,58	94.187,58	0,00	38,84
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	151.000,00	0,00	126.200,00	0,00	126.200,00	0,00	0,00	126.200,00	24.800,00	24.800,00	0,00	83,58
08.08.01.00.00 - Empregário em nome individual.	20.000,00	0,00	18.349,75	0,00	18.349,75	0,00	0,00	18.349,75	1.650,25	1.650,25	0,00	31,75
Total ...	943.900,00	15.042,00	571.234,31	0,00	572.234,03	0,00	1.045,50	571.248,53	357.563,09	357.609,47	46,38	61,50

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

Handwritten signature and initials in the top right corner.

3.2 – MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores													
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014													
Classificação Económica	Previsões	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas emitidas	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receita por cobrar no final do ano	Grav de execução orc. das receitas
Código	corrigidas					Ano	Anos Ant.	Total	Emitidos	Pagos			
04.01.99.A0.00 - Taxas diversas - qualidade água.	329.000,00	74.876,33	429.515,08	426.463,28	0,00	336.836,88	29.632,40	426.463,28	0,00	0,00	426.463,28	77.922,13	129,63
04.01.99.B0.00 - Taxas diversas - resíduos habitante.	15.000,00	3.762,89	12.338,66	13.901,61	0,00	13.901,61	0,00	13.901,61	0,00	0,00	13.901,61	2.199,34	92,68
04.01.99.C0.00 - Taxas diversas - resíduos tonelada.	108.000,00	130.256,36	103.968,30	93.370,85	0,00	43.613,22	49.757,63	93.370,85	0,00	0,00	93.370,85	140.853,81	86,45
04.02.04.00.00 - Coimas e penalidades.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.02.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.99.00.00 - Outros.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04.01.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	250.000,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	26,80
16.01.01.00.00 - Na posse do serviço.	231.650,00	0,00	480.443,66	480.443,66	0,00	480.443,66	0,00	480.443,66	0,00	0,00	480.443,66	0,00	207,40
Total ...	943.900,00	208.835,58	1.093.271,70	1.081.191,40	0,00	1.001.801,37	79.390,03	1.081.191,40	0,00	0,00	1.081.191,40	220.975,88	114,55

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

Handwritten signatures of Hugo Ribeiro and Ana Lúcia Costa Martins Vieira.
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

3.3 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores				
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014				
Class. Económica	RECEBIMENTOS			
	Saldo da gerência anterior:			
	Execução orçamental			
	De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	0,00 €	
	De receitas próprias:			
	Na posse do serviço	480.449,63 €	480.449,63 €	480.449,63 €
	Na posse do Tesouro			
	De receita do Estado - Fundos alheios	0,00 €		0,00 €
	De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,03 €
	Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:			
	Receita do Estado	0,00 €		
	I - Total do saldo de gerência na posse do serviço			480.449,66 €
	Receitas			
	Dotações orçamentais (OE)			
	Correntes:			
	Transferências do Tesouro		0,00 €	
	Capital:			
	Transferências do Tesouro		0,00 €	0,00 €
	Receitas Próprias:			
	Correntes:			
R.04.01.99	Taxas diversas	533.741,74 €	533.741,74 €	
	Capital:			
R.10.04.01	Região Autónoma dos Açores	67.000,00 €	67.000,00 €	600.741,74 €
	II - Total das receitas			600.741,74 €
	Total das receitas do exercício (I + II)			1.081.191,40 €
	III - Total recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €	0,00 €
	IV - Total de recebimentos do exercício (I + II + III)			1.081.191,40 €
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades - Fundos alheios			
	Receitas do Estado			
R.17.01.04	IRS	25.500,00 €		
R.17.01.13	Caixa Geral de Aposentações	7.404,11 €		
R.17.01.20	Organismos de Previdência e Abono de Família	19.764,19 €	52.668,30 €	
	Operações de Tesouraria			
R.17.02.00	Outras operações de tesouraria	1.920,91 €		
R.17.02.21	Organismos sindicais e obras sociais	236,38 €	2.157,29 €	54.825,59 €
	V - Total das retenções de fundos alheios			54.825,59 €
	Descontos em vencimentos e salários:			
	Receitas do Estado	52.668,30 €		
	Operações de Tesouraria	2.157,29 €		
	Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V)			1.136.016,99 €

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

Class. Económica	PAGAMENTOS		
Despesas			
Dotações orçamentais (OE)			
Correntes:		0,00 €	
Capital:		0,00 €	0,00 €
I - Total da despesa por conta OE			0,00 €
Despesas orçamentais com compensação em receita própria, com ou sem transição de saldos:			
Correntes:			
D.01.01.02 Órgãos sociais	82.257,86 €		
D.01.01.03 Pessoal dos quadros - Regime de função pública	25.667,66 €		
D.01.01.11 Representação	6.509,75 €		
D.01.01.13 Subsídio de refeição	4.995,90 €		
D.01.01.14 Subsídios de férias e de natal	4.341,01 €		
D.01.02.04 Ajudas de custo	2.295,71 €		
D.01.02.06 Formação	3.108,28 €		
D.01.02.14 Outros abonos em numerário ou espécie	2.372,19 €		
D.01.03.05 Contribuições para a segurança social	28.802,15 €		
D.01.03.10 Outras despesas de segurança social	100,61 €		
D.02.01.08 Material de escritório	4.472,28 €		
D.02.01.21 Outros bens	1.804,14 €		
D.02.02.02 Limpeza e higiene	2.044,32 €		
D.02.02.03 Conservação de bens	726,50 €		
D.02.02.09 Comunicações	7.498,13 €		
D.02.02.10 Transportes	387,00 €		
D.02.02.12 Seguros	369,10 €		
D.02.02.13 Deslocações e estadas	13.026,97 €		
D.02.02.14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	61.450,24 €		
D.02.02.15 Formação	5.097,60 €		
D.02.02.16 Seminários, exposições e similares	1.242,39 €		
D.02.02.20 Outros trabalhos especializados	61.251,44 €		
D.04.08.02 Transferências correntes - famílias - outras	367,22 €		
D.06.02.03 Outras	60,57 €	320.249,02 €	
Capital:			
D.07.01.07 Equipamento de informática	2.759,61 €		
D.07.01.09 Equipamento administrativo	18.877,73 €		
D.08.01.01 Públicas	25.000,00 €		
D.08.01.02 Privadas	59.812,42 €		
D.08.05.02 Região Autónoma dos Açores	126.200,00 €		
D.08.08.01 Empresário em nome individual	18.349,75 €	250.999,51 €	571.248,53 €
II - Total das despesas por conta receitas próprias			571.248,53 €
Total das despesas do exercício (I + II)			571.248,53 €
III - Total da entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €	0,00 €
IV - Total de pagamentos do exercício (I + II + III)			571.248,53 €
Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades - Fundos alheios			
Receitas do Estado			
D.12.01.04 IRS	25.500,00 €		
D.12.01.13 Caixa Geral de Aposentações	7.404,11 €		
D.12.01.20 Organismos de Previdência e Abono de Família	19.764,19 €	52.668,30 €	
Operações de Tesouraria			
D.12.02.00 Outras operações de tesouraria	1.920,91 €		
D.12.02.21 Organismos sindicais e obras sociais	236,38 €	2.157,29 €	54.825,59 €
V - Total da despesa de fundos alheios			54.825,59 €
Saldo para a gerência seguinte:			
Execução orçamental			
De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	0,00 €	
De receitas próprias:			
Na posse do serviço	509.942,84 €	509.942,84 €	509.942,84 €
Na posse do Tesouro	0,00 €		
De receita do Estado - Fundos alheios			0,00 €
De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,03 €
Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:			
Receita do Estado	0,00 €		
VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço			509.942,87 €
Descontos em vencimentos e salários:			
Retidos na fonte e considerados pagos:			
Receitas do Estado	52.668,30 €		
Operações de Tesouraria	2.157,29 €		
Total geral do mapa de fluxos de caixa (IV + V + VI)			1.136.016,99 €

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signature]
(Assinaturas)



4 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução n.º 1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no **ponto 8** do POCP, sendo que as notas cuja numeração é omissa neste anexo não são aplicáveis a esta entidade ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3 do POCP, segundo a convenção dos custos históricos, sempre que possível, na base de continuidade das operações. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da prudência, especialização dos exercícios, consistência e materialidade.

8.1 – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

8.1.1 – Identificação

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada por ERSARA, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, sujeita à superintendência e tutela do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

Envolve duas missões distintas, embora naturalmente complementar: a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos e a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6

Apartado 3

9900-052 HORTA

8.1.2 – Legislação

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de Março, cria a ERSARA, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano.



8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Nos termos previstos no Capítulo II do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março, é composta pelos seguintes órgãos:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal;
- c) O conselho de parceiros.

O conselho de administração é constituído por um presidente e por dois vogais, nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente. As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

O conselho de parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anual de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço. O conselho de parceiros é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho de administração, que preside;
- b) O inspetor regional do ambiente;
- c) Um representante de cada uma das entidades sujeita à regulação da ERSARA;
- d) Um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

O conselho fiscal é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e da gestão financeira e do património afeto à ERSARA e de consulta do conselho de administração nesse domínio. Os membros do conselho fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA. O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas (ROC) legalmente habilitada para o efeito. E as nomeações a que se refere o n.º I são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.



8.1.4 – Descrição sumária das atividades

A ERSARA tem por missão a regulação dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos e o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano, abrangendo a Região Autónoma dos Açores.

Em matéria de autoridade para a qualidade da água destinada ao consumo humano, mantém-se o desafio da ação da ERSARA no sentido de que todos os açorianos tenham acesso a água na torneira de boa qualidade para consumo humano, estendendo-se a sua atividade a todas as entidades gestoras e intensificar as ações de fiscalização e de monitorização das análises efetuadas.

O Relatório de Atividades da ERSARA descreve de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido na prossecução das mesmas ao longo do exercício económico de 2014.

8.1.5 – Recursos humanos

O mapa de pessoal da ERSARA no final de ano de 2014 era constituído por: 3 membros do Conselho de Administração e 3 trabalhadores sendo que um deles está ao abrigo do programa Estagiar L:

Nome Trabalhador/Dirigente	Carreira/Categoria
Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco	Presidente Conselho Administração
António Fernando da Silva Goulart Costa	Vogal Conselho Administração
Marta Cristina Vaz Vieira	Vogal Conselho Administração
Sara Semedo Torres Firmino	Técnico Superior
Maria Luísa Faria Medeiros Simões	Assistente Técnico
Cristina Rodrigues da Silveira	Técnico Superior - Estagiar L

8.1.6 – Organização contabilística

A ERSARA segue os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei 232/97 de 3 de Setembro, Instrução nº1/2004 de 14 de Fevereiro do Tribunal de Contas, Decreto - Lei 477/80 de 15 de Outubro e Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de

Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da ERSARA.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços financeiros e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas: Arquivados por processo de despesa do qual faz parte, a proposta de realização de despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento.
- Receitas: Arquivados por processo de receita, começa com o débito a cliente (Aviso de liquidação com a fatura equivalente), o documento comprovativo do recebimento e envio do recibo comprovativo. Estes processos estão arquivados por número de documento.
- Outras operações: As requisições de fundos de contas de ordem, de transferências e do orçamento da Região estão arquivadas por número de documento.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, aquando da entrada dos extratos bancários, e sempre que se verificam diferenças, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Relativamente às Demonstrações Financeiras intercalares, são elaboradas Demonstrações Financeiras mensais, que são enviadas como prestação de contas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

A ERSARA dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

8.2.1 – Princípios contabilísticos

Os registos contabilísticos da ERSARA foram elaborados em cumprimento dos princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), sem derrogação de qualquer das suas normas.



8.2.2 – Critérios de comparação

Em termos gerais, todas as contas do balanço e da demonstração de resultados relativas a 2014 são comparáveis com as respetivas contas do ano 2013, na medida em que se mantiveram os seus conteúdos, tendo sido efetuadas, no entanto, algumas reclassificações de pouca relevância mas que permitiram uma classificação mais adequada à realidade da Entidade Reguladora.

No encerramento do exercício de 2014, foi aplicado o princípio da especialização de exercícios pelo que as receitas e despesas foram reconhecidas à medida que foram geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento, no entanto, dados os valores em questão as contas continuam a ser comparáveis.

8.2.3 – Critérios valorimétricos

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados são os previstos no Plano.

Os bens do ativo imobilizado encontram-se registados ao custo de aquisição e foram utilizadas as taxas de amortização legalmente aplicáveis em cada caso, utilizando-se o método das quotas constantes, como consta na Portaria nº671/2000 de 17 de Abril, cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

A ERSARA regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

8.2.5 – Resultado do exercício

Não se verificou qualquer influência sobre o resultado do exercício em consequência de critérios de valorimetria diferentes dos definidos no POCP, de amortizações superiores às adequadas e de provisões extraordinárias referentes ao ativo.

Foi apurado um resultado líquido positivo de 57.471,88 €.

8.2.7 – Mapa do ativo imobilizado e mapa de amortizações e provisões

Durante o ano de 2014 foram efetuados alguns investimentos ao nível do imobilizado informático e administrativo, de forma a suprir algumas necessidades que a ERSARA possuía para um correto funcionamento da mesma, sendo que os movimentos ocorridos estão conforme o mapa abaixo:



Código das contas POCP	ATIVO	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições Exercício	Amortizações Exercício	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Ativo Líquido
		31-12-2013	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2014	31-12-2014	31-12-2014	31-12-2014
	Imobilizado							
	Bens de domínio público							
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamento de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas							
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	46.208,60	30.802,66	0,00	10.874,78	46.208,60	41.677,44	4.531,16
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		46.208,60	30.802,66	0,00	10.874,78	46.208,60	41.677,44	4.531,16
	Imobilizações corpóreas							
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	Equipamento e material básico	0,00	0,00	293,70	63,18	293,70	63,18	230,52
424	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	1.169,98	890,77	21.343,96	1.384,70	22.513,94	2.275,47	20.238,47
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.169,98	890,77	21.637,66	1.447,88	22.807,64	2.338,65	20.468,99
	TOTAIS	47.378,58	31.693,43	21.637,66	12.322,66	69.016,24	44.016,09	25.000,15

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado

A desagregação das rubricas do ativo imobilizado está conforme o mapa do ponto anterior (Ponto 8.2.7).

Verificou-se no entanto no exercício de 2014, a introdução de vários elementos no ativo imobilizado da ERSARA que transitaram da Direção Regional do Ambiente pelo valor de 0,01 € tendo afetado desta forma a rubrica 577 (Reservas decorrentes da transferência de ativos) no montante de 0,32 €.

8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes por categorias de bens

Não se verificaram, no exercício de 2014, diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

8.2.26 – “Estado e outros entes públicos” em situação de mora

A ERSARA à data de encerramento das contas de 2014 não possuía qualquer valor em dívida em situação de mora ao Estado e/ou outros entes públicos.

8.2.27 – Valor das dívidas a terceiros a mais de cinco anos

À data de encerramento das contas a ERSARA, não possuía qualquer valor em dívida a mais de cinco anos para com terceiros.

Podemos acrescentar que não possuía qualquer valor em dívida para com terceiros uma vez que todos os pagamentos a fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos foram efetuados até 31 de dezembro de 2014 e no decorrer do período complementar.

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constante do balanço

No decorrer do exercício de 2014 ocorreram os seguintes movimentos na classe 5 – Fundo Patrimonial da ERSARA:

- A conta 59 registou um aumento de 236.971,21 € relativo à transferência do resultado líquido positivo do exercício de 2013;

- Foi registado na conta 577 o montante de 0,32€ motivado pela introdução de vários elementos no ativo imobilizado da ERSARA que transitaram da Direção Regional do Ambiente pelo valor de 0,01 €, conforme já tinha sido descrito no ponto 8.2.8;

- Foi apurado o resultado líquido do exercício de 2014, que se situou no montante de 57.471,88 € positivos.

Os movimentos acima referidos estão discriminados no quadro abaixo.

Código das contas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
51 - Património				
55 - Ajustamento de partes capital em empresas				
56 - Reservas de reavaliação				
571 - Reservas legais				
572 - Reservas estatutárias				
573 - Reservas contratuais				
574 - Reservas livres				
575 - Subsídios				
576 - Doações				
577 - Decorrentes da Transferência de Activos		0,32 €		0,32 €
59 - Resultados transitados	468.059,18 €	236.971,21 €		705.030,39 €
88 - Resultado líquido do exercício	236.971,21 €	57.471,88 €	236.971,21 €	57.471,88 €
Total do Fundo Patrimonial	705.030,39 €	294.443,41 €	236.971,21 €	762.502,59 €



8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 a 73, por atividades e por mercado (interno e externo)

A repartição do valor líquido das “Vendas e Prestações de Serviços” poderá ser analisado em detalhe através do mapa de controlo orçamental da Receita (mapa constante do ponto 3.2 deste documento), os quais são apresentados em termos globais, por atividade, regulação e autoridade competente.

No decorrer do exercício de 2014 foram emitidas receitas no montante de 429.515,08 € referentes à taxa de controlo de qualidade de água e 116.306,96 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada). Foi também efetuado o acréscimo de proveitos relativo à taxa de controlo de qualidade de água de dezembro (emitida em janeiro de 2015) no montante de 32.580,72 €, perfazendo deste modo um valor total registado de 578.402,76 €.

Em termos globais no decorrer de 2014 foram liquidadas receitas relativas à taxa de controlo de qualidade de Água no montante de 426.469,28 € e 107.272,46 € respeitantes à taxa de regulação de resíduos (por habitante e por tonelada).

8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

Código contas	CUSTOS E PERDAS	Exercícios		Código contas	PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
		2014	2013			2014	2013
6.9.1	Transferências de capital concedidas	229.362,17 €	- €	7.9.1	Restituição de impostos	- €	- €
6.9.2	Dívidas incobráveis	- €	- €	7.9.2	Recuperação de dívidas	- €	- €
6.9.3	Perdas em existências	- €	- €	7.9.3	Ganhos em existências	- €	- €
6.9.4	Perdas em imobilizações	- €	- €	7.9.4	Ganhos em imobilizações	- €	- €
6.9.5	Multas e penalidades	510,00 €	- €	7.9.5	Benefícios de penalidades contratuais	- €	- €
6.9.6	Aumentos de amortizações e provisões	- €	- €	7.9.6	Redução de amortizações e de provisões	- €	- €
6.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €	7.9.7	Correcções relativas a exercícios anteriores	- €	- €
6.9.8	Outros custos e perdas extraordinários	- €	- €	7.9.8	Outros proveitos e ganhos extraordinários	67.000,00 €	- €
	Resultados Extraordinários	- 162.872,17 €					
		67.000,00 €	- €			67.000,00 €	- €

O valor mais significativo, respeitante às **transferências de capital concedidas** encontra-se no âmbito das portarias de apoio previstas, nomeadamente, na Portaria n° 9/2012 de 20 de janeiro e Portaria n° 86/2013 de 22 de outubro no caso do apoio ao transporte marítimo de resíduos e da Portaria n°85/2013 de 22 de outubro de apoio ao tratamento de água destinado ao consumo.

Os respetivos pagamentos foram efetuados de acordo com as deliberações/despachos publicados em Jornal Oficial dos montantes previstos relativos ao apoio ao transporte marítimo de resíduos (Deliberação n°15/2014 de 27 de outubro) e apoio ao tratamento de água destinado ao consumo humano (Despacho n°12/2015 de 6 de janeiro e Despacho n°2461/2014 de 15 de dezembro).

[Handwritten signatures]

Os montantes atribuídos foram conforme se descreve abaixo:

ENTIDADES	PROGRAMAS DE APOIO	
	Apoio Tratamento Água Destinado Consumo Humano	Apoio Transporte Marítimo de Resíduos
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.		26.580,63 €
Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.		639,67 €
Sucatas Brum de Maria Isaura Furtado Brum		1.503,72 €
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.		2.758,21 €
Serralharia do Outeiro, Lda.		14.331,54 €
Silveira & Silveira Unipessoal, Lda.		202,50 €
Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.		1.458,00 €
Equiambi, Sociedade Unipessoal, Lda.		13.841,87 €
Reciclaçores de Hildeberto Leal de Medeiros		16.846,03 €
Câmara Municipal da Horta	25.000,00 €	1.200,00 €
Câmara Municipal do Corvo	25.000,00 €	
Câmara Municipal das Lajes das Flores	19.215,76 €	
Câmara Municipal das Velas	19.196,92 €	
Câmara Municipal da Calheta	14.722,18 €	
Câmara Municipal da Lagoa	2.610,40 €	
SMAS de Ponta Delgada	7.275,74 €	
SM de Angra do Heroísmo	11.979,00 €	
Praia Ambiente, EM	25.000,00 €	
TOTAL		229.362,17 €

8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO

8.3.1 – Alterações orçamentais:

No decorrer do exercício de 2014, foram efetuadas oito alterações orçamentais, todas devidamente fundamentadas, sendo que as mesmas afetaram as rubricas conforme se pode verificar nos mapas abaixo.

[Handwritten signature]

8.3.1.1 – Alterações orçamentais - Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores							
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014							

Classificação económica		Dotações iniciais	Compromissos assumidos		Créditos especiais	Modificações na redação da rúbrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
Código	Descrição		Transferências de verbas entre rubricas						
			Reforços	Anulações					
	01.01.02.00.00 - Órgãos sociais.	117.000,00	0,00	0,00	0,00			117.000,00	
	01.01.03.00.00 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
	01.01.04.00.00 - Pessoal em qualquer outra situação.	8.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
	01.01.11.00.00 - Representação.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição.	9.000,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	
	01.01.14.00.00 - Subsídios de férias e de Natal.	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
	01.01.15.00.00 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	01.02.04.A0.00 - Ajudas de custo estrangeiro.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	01.02.04.B0.00 - Ajudas de custo nacional.	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
	01.02.06.00.00 - Formação.	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045,50	5.000,00	
	01.02.14.A0.00 - Remuneração complementar.	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	01.03.03.A0.00 - Complemento açoriano.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	01.03.03.B0.00 - Subsídio familiar.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	01.03.05.A0.00 - Contribuições para a segurança social.	25.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
	01.03.05.B0.00 - Segurança social.	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
	01.03.10.P0.00 - Parentalidade.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene.	1.000,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	02.01.08.00.00 - Material de escritório.	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
	02.01.18.00.00 - Livros e documentação técnica.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	02.01.21.00.00 - Outros bens.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	02.02.02.00.00 - Limpeza e higiene.	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
	02.02.03.00.00 - Conservação de bens.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

[Handwritten signature]

02.02.03.A0.00 - Acessos à internet.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.02.03.B0.00 - Comunicações fixas dados.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.02.03.C0.00 - Comunicações fixas dados voz.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
02.02.03.D0.00 - Comunicações móveis.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.02.03.F0.00 - Outros serviços de comunicações.	1.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
02.02.10.00.00 - Transportes.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.02.12.00.00 - Seguros.	1.000,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	750,00
02.02.13.A0.00 - Deslocações e estadas estrangeiro.	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
02.02.13.B0.00 - Deslocações e estadas nacional.	15.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
02.02.14.00.00 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	127.000,00	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
02.02.15.00.00 - Formação.	23.000,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
02.02.16.00.00 - Seminários exposições e similares.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02.20.00.00 - Outros trabalhos especializados.	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
04.08.02.00.00 - Transferências correntes - famílias - outras.	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
06.02.03.00.00 - Outras.	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
07.01.07.00.00 - Equipamento de informática.	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
07.01.08.00.00 - Software informático.	46.500,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
07.01.09.00.00 - Equipamento administrativo.	1.000,00	19.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
08.01.01.00.00 - Públicas.	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
08.01.02.00.00 - Privadas.	164.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
08.05.02.00.00 - Região Autónoma dos Açores.	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
08.08.01.00.00 - Empresário em nome individual.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ...	943.900,00	54.150,00	54.150,00	0,00	0,00	1.045,50	943.900,00

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

8.3.1.2 – Alterações orçamentais - Receita

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores						
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014						

Classificação Económica		Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Código	Descrição	Previsões iniciais	Créditos especiais	Reforços	Anulações	
04.01.99.A0.00	- Taxas diversas - qualidade água.	329.000,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
04.01.99.B0.00	- Taxas diversas - resíduos habitante.	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04.01.99.C0.00	- Taxas diversas - resíduos tonelada.	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
04.02.04.00.00	- Coimas e penalidades.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02.02.00.00	- Estudos pareceres projectos e consultoria.	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
07.02.99.00.00	- Outros.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04.01.00.00	- Região Autónoma dos Açores.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
16.01.01.00.00	- Na posse do serviço.	231.650,00	0,00	0,00	0,00	231.650,00
Total ...		943.900,00	0,00	0,00	0,00	943.900,00

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

8.3.2 – Contratação administrativa:

8.3.2.1 – Situação dos contratos

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores											
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014											
Entidade	Contrato			Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objeto	Data	Valor sem IVA		Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão preços	Trabalhos a mais	
ISS Facility Services Açores, Gestão e Manutenção de Edifícios e Hospitais, Lda.	Prestação de serviços de limpeza nas instalações da ERSARA.	23-12-2013	1.732,44 €	28-02-2014	2.044,32 €	- €	- €	2.044,32 €	- €	- €	1)
LNEC - Laboratório Nacional Engenharia Civil, I.P.	Análise e acompanhamento dos trabalhos de reabilitação da situação envolvente aos furos de água da Praia da Vitória.	18-12-2014	57.379,00 €	07-01-2015	16.926,81 €	- €	- €	16.926,81 €	- €	- €	2)
Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados SROC, Lda.	Aquisição de serviços de controlo financeira da ERSARA.	13-12-2011	10.000,00 €	24-08-2012	2.950,00 €	- €	- €	8.750,00 €	- €	- €	3)
Outsystems - Software em Rede, SA.	Renovação da subscrição da Plataforma Informática de Monitorização Regional de Águas e Resíduos.	17-04-2013	35.100,00 €	10-07-2013	- €	- €	- €	40.716,00 €	- €	- €	4)
RPG - Regulation, Performance and Governance, Lda.	Aquisição de Serviço de assessoria técnica à elaboração da recomendação tarifária relativa à formação de tarifários dos serviços A, S e R.	31-10-2013	24.500,00 €	05-08-2014	28.910,00 €	- €	- €	28.910,00 €	- €	- €	5)
INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	Aquisição do serviço de recolha e Análise de Flúor nas águas para consumo humano na Região Autónoma dos Açores - 2014.	29-09-2014	3.671,72 €	08-01-2015	4.332,63 €	- €	- €	4.332,63 €	- €	- €	6)
Outsystems - Software em Rede, SA.	Renovação da subscrição da Plataforma Informática de Monitorização Regional de Águas e Resíduos.	04-04-2014	35.100,00 €	07-08-2014	41.418,00 €	- €	- €	41.418,00 €	- €	- €	7)
Ecoserviços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda.	Aquisição de Serviço para aquisição de recomendação tarifária dos centros de resíduos e valorização orgânica na RAA.	31-10-2013	11.950,00 €	06-01-2014	11.280,80 €	- €	- €	14.053,20 €	- €	- €	8)
			179.433,16 €		107.862,56 €	- €	- €	157.150,96 €	- €	- €	



Observações:

- 1) O presente contrato tem a duração de 365 dias, prorrogável por mais dois anos, nos termos da Cláusula 3.ª do Contrato COM-ERSARA/2013/4. Pelo disposto, em nada dispondo em sentido contrário, o contrato foi prorrogado por mais 365 dias nos exatos termos ao estabelecido no contrato.
- 2) O presente contrato tem a duração de 450 dias. O contrato foi reduzido a escrito, por extravar o valor de 50.000,00 €, nos termos do artigo 7.º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A de 6 de agosto.
- 3) O presente contrato vigora pelo período de quatro anos. Nos termos do contrato em apreço, embora não seja exigido a redução do contrato a escrito, nos termos do art. 95º, nº 1, a), do CCP, o mesmo sê-lo-á, por exigência do art. 53, nº 1 do DL 487/99, de 16/11, conforme minuta aprovada pelo CA da ERSARA em 30/11/2011.
- 4) O presente contrato tem a duração de 365 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior os 50.000 Euros, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A de 6 de agosto.
- 5) O presente contrato tem a duração de 120 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior os 50.000 Euros, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A de 6 de agosto. O mesmo contrato teve o seu terminus a 21/Ago/2014, com a remessa do projeto final proposto no Caderno de Encargos, por circunstâncias inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelo cocontratante, sem que tenha ocorrido renovação do contrato. O incumprimento contratual foi sanado com a apresentação do relatório final exigido nos termos do Caderno de Encargos.
- 6) O presente contrato tem a duração de 365 dias, tendo sido convidadas duas entidades ao abrigo do procedimento por ajuste direto. Uma vez adjudicada à entidade que apresentou o critério de adjudicação do preço mais baixo face ao valor base do procedimento, optou-se pela não redação do contrato, com base no regime excecional previsto no artigo 7º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação conferida pelo DLR nº 15/2009/A de 6 de agosto.
- 7) O presente contrato vigora para o prazo de 365 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior os 50.000 Euros, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação do DLR nº 15/2009/A de 6 de Agosto.
- 8) O presente contrato tem a duração de 90 dias. Uma vez que o contrato a celebrar não será de valor superior os 50.000 Euros, não se exige redução do contrato a escrito, sendo que o contrato resultará da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do artigo 7º do DLR nº 34/2008/A de 28 de julho na redação do DLR nº 15/2009/A de 6 de Agosto.

8.3.2.2 – Formas de adjudicação

As formas de adjudicação em apreço respeitam a procedimentos por ajuste direto, com convite a uma entidade ou várias. A escolha por este procedimento em detrimento dos demais, prende-se não só pela celeridade da tramitação, pelas características do mercado e do próprio objeto do contrato, que só pode ser desenvolvido, as mais das vezes, por entidades com as características pretendidas. A ser assim, o valor contratual em nenhuma das situações extravasa o valor máximo de 74.999,99 €, logo todos os contratos plasmados na tabela infra em análise, são adotados segundo o artigo n.º 20.º/1, alínea a), para a celebração de contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

[Handwritten signature]

8.3.4 – Transferências e subsídios:

8.3.4.1 – Transferências correntes – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014					
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Transferências correntes famílias - outras	550,00 €	367,22 €	367,22 €	- €	
	550,00 €	367,22 €	367,22 €	- €	

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015.

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

[Handwritten signature]

8.3.4.2 – Transferências de capital – Despesa

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores					
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014					
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efetuadas (4)	Transferências autorizadas e não efetuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	55.000,00 €	25.000,00 €	25.000,00 €	- €	
Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	154.000,00 €	59.812,42 €	59.812,42 €	- €	
Região Autónoma dos Açores	151.000,00 €	126.200,00 €	126.200,00 €	- €	
Empresário em nome Individual	20.000,00 €	18.349,75 €	18.349,75 €	- €	
	380.000,00 €	229.362,17 €	229.362,17 €	- €	

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)

8.3.4.5 – Transferências de capital – Receita

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores			
Gerência de 01-01-2014 a 31-12-2014			
Disposições legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências obtidas (3)	Observações (4)
Região Autónoma dos Açores	250.000,00 €	67.000,00 €	
	250.000,00 €	67.000,00 €	

O Conselho de Administração:

Horta, 29 de Abril de 2015

(Assinaturas)

[Handwritten signature]

Horta, 29 de Abril de 2015

O Conselho de Administração:

[Handwritten signatures]
(Assinaturas)